

EDITAL Nº 002/2022 PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS GRATUITAS PARA O CURSO DE ENSINO MÉDIO DO SESI-RJ EM PARCERIA COM O SENAI-RJ

O SESI-RJ no uso de suas atribuições, mediante critérios definidos neste Edital, e em conformidade com a legislação vigente, torna pública a realização de inscrições para o processo seletivo, mediante prova, para preenchimento de 52 (cinquenta e duas) vagas gratuitas na Escola Firjan SESI Três Rios, para o programa de Ensino Médio do SESI-RJ, em parceria com o SENAI-RJ na oferta do Itinerário de Formação Técnica, previsto na nova legislação do Ensino Médio, Lei nº 13.415/2017, no âmbito da gratuidade regulamentar do SESI e da gratuidade regimental do SENAI, que serão destinadas a pessoas de baixa renda, conforme exigência legal, do Regulamento do SESI e do Regimento do SENAI.

Poderão participar os alunos do 9º ano do Ensino Fundamental das Escolas SESI-RJ, os dependentes de industriários ou de ex-industriários com comprovação de vínculo até 3 anos antes da data de publicação deste edital e, complementarmente, candidatos da comunidade em geral, desde que atendam à mencionada condição de baixa renda.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Para participar do processo seletivo, constante desse edital, o candidato deverá preencher, simultaneamente, os seguintes requisitos:

- 1.1. Ter no mínimo 14 anos completos até dezembro de 2021;
- 1.2. Possuir renda familiar mensal per capita bruta de até 1,5 salário mínimo federal, a ser atestada mediante Autodeclaração de Baixa Renda, como critério para cumprimento ao requisito de baixa renda do Regulamento do SESI e complementarmente do Regimento do SENAI, conforme modelo presente no Anexo I. Para verificar esse critério, basta somar as rendas brutas de todos os membros da família e dividir pelo total de membros. Se o valor for igual ou menor a 1,5 salários mínimos, o critério é atendido pelo candidato.

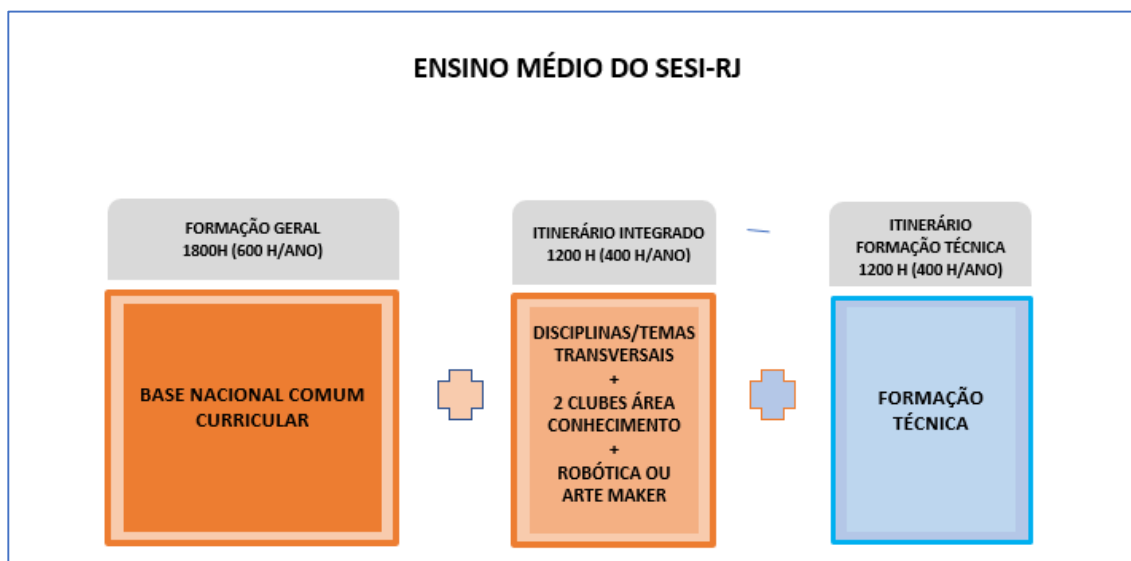
§ Único - Estão dispensados da apresentação desta Autodeclaração de Baixa Renda, conforme Resolução do Conselho Nacional do SESI 0036/2014:

- Candidatos oriundos da rede pública de ensino que apresentem no ato de inscrição declaração ou histórico escolar que comprove vínculo acadêmico com mesma;
- Candidatos oriundos de instituição de ensino privada que apresentem no ato de inscrição declaração comprobatória de condição de bolsista integral;
- Candidatos que comprovem serem membros, de família cadastrada no Cadastro Único para Programas Sociais - CadÚnico, regulamentado pelo Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

- Candidatos que comprovarem serem beneficiários atuais de vagas gratuitas nos serviços sociais autônomos.
- 1.3. Ter concluído ou estar em fase de conclusão do 9º ano do Ensino Fundamental, com a devida comprovação documental.
- 1.4. O presente edital se destina ao cumprimento do parágrafo 3º, art. 69 do Regulamento do SESI, que determina que as ações de gratuidade a que se refere este artigo serão destinadas aos trabalhadores e seus dependentes de baixa renda que, preferencialmente, sejam alunos matriculados na educação básica e continuada, razão pela qual é vedada a participação dos dependentes de colaboradores da Firjan, SESI-RJ, SENAI-RJ, IEL e CIRJ, bem como do parágrafo 5º, art. 68 do Regimento do SENAI, que estabelece que as vagas gratuitas deverão ser destinadas a pessoas de baixa renda, preferencialmente, trabalhador, empregado ou desempregado, matriculado ou que tenha concluído a educação básica.

2. DO CURSO

- 2.1. O esquema abaixo sintetiza a proposta do programa de Ensino Médio, que inclui a Base Nacional Comum Curricular, referente à formação geral, totalizando 1800 horas, o Itinerário Integrado, com mínimo de carga horária de 1200h, e o Itinerário de formação técnica e profissional, totalizando 1200 horas, devendo o aluno para sua conclusão cumprir obrigatoriamente a totalidade do programa, com 4200h, com frequência e aproveitamento em todos os componentes curriculares, conforme critérios constantes do Regimento Escolar da Escola SESI-RJ.



Os quadros a seguir apresentam a distribuição da carga horária e componentes para os três anos do programa de Ensino Médio.

COMPONENTES DA PROPOSTA E DISTRIBUIÇÃO ANUAL DA CARGA HORÁRIA				
	1º ano	2º ano	3º ano	Total
BNCC	600h	600h	600h	1800h
Itinerário Integrado	400h	400h	400h	1200h
Itinerário de Formação Técnica	400h	400h	400h	1200h
Total	1400h	1400h	1400h	4200h

	1º ANO		2º ANO		3º ANO	
	1º Semestre	2º Semestre	1º Semestre	2º Semestre	1º Semestre	2º Semestre
	BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR					
DISCIPLINAS COM HORÁRIO POR ÁREA DE CONHECIMENTO (1800H)	DISCIPLINAS / ÁREA DE LINGUAGENS		DISCIPLINAS / ÁREA DE LINGUAGENS		DISCIPLINAS / ÁREA DE LINGUAGENS	
	DISCIPLINAS / ÁREA DE MATEMÁTICA		DISCIPLINAS / ÁREA DE MATEMÁTICA		DISCIPLINAS / ÁREA DE MATEMÁTICA	
	DISCIPLINAS / ÁREA DE CIÊNCIAS NATURAIS		DISCIPLINAS / ÁREA DE CIÊNCIAS NATURAIS		DISCIPLINAS / ÁREA DE CIÊNCIAS NATURAIS	
	DISCIPLINAS / ÁREA DE CIÊNCIAS HUMANAS		DISCIPLINAS / ÁREA DE CIÊNCIAS HUMANAS		DISCIPLINAS / ÁREA DE CIÊNCIAS HUMANAS	
ITINERÁRIO INTEGRADO (1200H)	DISCIPLINAS / TEMAS TRANSVERSAIS		DISCIPLINAS / TEMAS TRANSVERSAIS		DISCIPLINAS / TEMAS TRANSVERSAIS	
	CLUBE DE ÁREA DE CONHECIMENTO CLUBE DE ÁREA DE CONHECIMENTO		CLUBE DE ÁREA DE CONHECIMENTO CLUBE DE ÁREA DE CONHECIMENTO		CLUBE DE ÁREA DE CONHECIMENTO CLUBE DE ÁREA DE CONHECIMENTO	
	ROBÓTICA OU ARTE MAKER		ROBÓTICA OU ARTE MAKER		ROBÓTICA OU ARTE MAKER	
ITINERÁRIO DE FORMAÇÃO TÉCNICA (1200H)	Módulo Mundo do Trabalho	Módulo Básico	Módulo Introdutório	Módulo Específico Profissional 1, 2 e 3 Curso A		
				Módulo Específico Profissional 1, 2 e 3 Curso B		

2.2. Detalhamos a seguir a sistemática nos três anos no que se refere aos vários componentes constantes da proposta.

2.2.1. Estão contempladas no curso as unidades de cada área de conhecimento referentes à Base Nacional Comum Curricular, integrando 600h/ano e totalizando 1800 horas.

2.2.2. A parte relativa ao Itinerário Integrado contemplará 400 horas/ano, totalizando 1200 horas nos três anos. Nesse itinerário, os estudantes:

- a) Deverão cursar, obrigatoriamente, nos três anos, as disciplinas / temas transversais: Projeto de Vida; Educação Física: Corpo, Saúde e Cultura; Filosofia: Ciência, Ética e Ecologia; Sociologia: Trabalho, Diversidade e Cidadania; e Produção Textual.

- b) Poderão escolher a cada ano no mínimo 2 (dois) clubes de área de conhecimento (Clube de Linguagens, Clube de Matemática, Clube de Ciências ou Clube de Humanas), e ainda, Robótica ou Arte *Maker*.
- c) No 3º ano, os referidos componentes terão foco no PRÉ-ENEM

2.2.3. O Itinerário de Formação Técnica corresponderá 400 horas/ano, totalizando 1200h, com cursos em consonância com o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, ofertados pelo SENAI em parceria com o Sesi, podendo ser 20% da carga horária à distância, conforme autorizado pela legislação.

- a) No 1º semestre do 1º ano, os alunos cursarão o Módulo Mundo do Trabalho, com carga horária de 200h, trazendo elementos que favorecerão sua reflexão sobre a escolha da habilitação técnica, dentre as oferecidas;
- b) No final do 1º semestre ocorrerá o momento da escolha das habilitações técnicas pretendidas, dentre as oferecidas, considerando-se os seguintes critérios nesse processo:
 - Interesse manifestado pelos alunos;
 - Resultados obtidos pelos alunos nos Módulos Mundo do Trabalho;
 - Disponibilidade de vagas na turma/course disponível na escola em que o aluno estiver matriculado.
- c) No 2º semestre do 1º ano, os alunos cursarão o Módulo Básico do Itinerário de formação técnica, com carga horária de 200h;
- d) No 1º semestre do 2º ano, cursarão um Módulo Específico Introdutório do Itinerário de formação técnica, com carga horária de 200h.
- e) E a partir do 2º semestre do 2º ano, e durante todo 3º ano, os alunos cursarão os Módulos Específicos Profissionais 1, 2 e 3 do Itinerário de formação técnica, com carga horária total de 600h (200h cada).

2.2.4. Para cumprimento de toda carga horária apresentada na proposta do programa do Ensino Médio, o horário de aulas, em todos os anos de escolaridade, será integral (manhã e tarde) de 2ª a 6ª feira, e terá, também, aulas aos sábados pela manhã.

2.3. Em caso de reprovação em até 2 (dois) componentes curriculares do programa, no 1º ou no 2º ano, o aluno será promovido à série posterior, devendo, entretanto, cursar dependência dos componentes em que ficou reprovado.

- 2.4. Em caso de reprovação em mais de 2 (dois) componentes curriculares do programa, em qualquer das séries, o aluno será reprovado, e deverá cursar a série novamente.
- 2.5. Em caso de uma reprovação em qualquer das séries do programa, o aluno poderá ter a oportunidade de cursar novamente a série, com gratuidade, desde que a instituição tenha decidido pela oferta de turmas gratuitas da série em questão no ano seguinte.
- 2.6. Para efeito deste edital de gratuidade, o aluno que totalizar duas reprovações no Ensino Médio, no mesmo ano de escolaridade ou em anos distintos, estará impedido de renovar a matrícula.

3. DAS VAGAS

- 3.1. Considerando o princípio educacional da contribuição à continuidade dos estudos e o princípio regimental de atendimento preferencial do SESI-RJ aos industriários:
 - 3.1.1. Serão primeiramente classificados os alunos do 9º ano do ensino fundamental das escolas SESI-RJ que atingirem a nota de corte;
 - 3.1.2. Em seguida, serão classificados os dependentes de industriários ou de ex-industriários com vínculo até 3 anos antes da data da publicação do presente edital que atingirem a nota de corte;
 - 3.1.3 Por fim, caso haja vagas remanescentes, serão classificados os candidatos da comunidade em geral que atingirem a nota de corte.
- 3.2. O preenchimento das vagas observará a nota de corte no processo seletivo e a ordem de classificação dos candidatos, segundo a pontuação, do maior ao menor, observando, em caso de empate, a previsão constante do item 5.6.5.
 - 3.2.1. São considerados industriários os empregados das empresas Regimentais, incluindo as empresas classificadas como Indústria na Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAEs) e contribuintes para SESI e SENAI através do código recolhimento FPAS 507, bem como as empresas do CNAE da indústria enquadradas no Simples Nacional.
 - 3.2.2. São considerados dependentes de industriários, conforme resolução SESI/SENAI-RJ nº 001/2006 - filhos, de ambos os sexos, menores de 18 anos, se comprovado através de certidão de nascimento; filhos, pessoas com deficiência, se comprovado através de laudo médico, juntamente com a certidão de nascimento ou carteira de identidade; enteados, de ambos os sexos, menores de 18 anos, desde que companheiro(a) comprove dependência através de registro de CTPS do titular ou declaração de cartório, ou declaração de imposto de renda, ou documento do empregador em que conste a dependência; os menores sob guarda judicial ou sob tutela, a ser comprovada com documento correspondente. A mesma definição se aplica neste edital a

dependentes de ex-industriários, devendo estes últimos evidenciar seu vínculo com a indústria até 3 anos antes da data deste edital, com apresentação da CTPS.

- 3.3. A garantia da vaga após a aprovação estará condicionada à classificação, considerando o número de vagas do edital, e a formalização com a apresentação dos documentos originais necessários para matrícula e para a assinatura dos contratos.
- 3.4. A critério das instituições, embora não sejam de natureza pública, o Sesi-RJ e o SENAI-RJ reservarão 5% das vagas em cada unidade escolar para candidatos com necessidades especiais (deficiência física, visual, auditiva, intelectual ou com transtorno do espectro autista, de acordo com o Decreto nº 3.298/99, alterado pelo Decreto nº 5296/04 e pela Lei nº 12.764/12), respeitando-se a nota de corte, do maior ao menor, observando, em caso de empate, a previsão constante do item 5.6.5.

§ Único - O candidato deverá comprovar, no ato da matrícula, através de laudo médico, a deficiência que possui. Caso não comprove, será eliminado do concurso e perderá a vaga.

- 3.5. Para participar do processo seletivo, o candidato com deficiência (PCD), no ato da inscrição on-line, deverá informar essa condição no respectivo formulário e comparecer no período previsto no item 5.1 à Escola Firjan Sesi Três Rios, a fim de realizar Autodeclaração que confirme sua condição específica (deficiência física, auditiva, visual, múltipla, intelectual ou transtorno do espectro autista), transtornos funcionais específicos (dislexia, disortografia, transtorno de atenção e hiperatividade, entre outros) e, para informar se necessita de atendimento diferenciado durante a aplicação da prova, mediante apresentação de laudo médico ou documento expedido por um profissional da área de saúde que comprove sua condição.
- 3.6. Nesse momento, o candidato com deficiência (PCD) deverá solicitar, por escrito, o atendimento diferenciado, informando as ajudas técnicas necessárias, tais como prova ampliada, leitor, prova em *Braille*, profissional intérprete de libras, professor mediador, dilação do tempo de prova ou outros recursos (quando imprescindíveis e devidamente respaldados por laudo e/ou atestado médico). A solicitação de prova em *Braille* ou de um profissional intérprete de libras dispensa a apresentação de laudo ou relatório, mas é obrigatório o pedido por escrito.
- 3.7. No mesmo ato, o candidato ou seu responsável legal será informado sobre o deferimento, ou não, da solicitação para o provimento das adaptações previstas em lei. Havendo indeferimento, o candidato ou seu responsável poderá entrar com recurso a ser analisado.
- 3.8. A Autodeclaração e as solicitações de atendimento diferenciado que não forem protocoladas no período previsto, conforme calendário do item 5.1, bem como aquelas que não estiverem acompanhadas de laudo médico ou documento expedido por profissional da área de saúde, exceções feitas às solicitações de prova em *Braille* e do profissional intérprete de libras, inviabilizam o atendimento diferenciado. Nesses casos, o candidato será submetido às mesmas condições dos demais candidatos para a realização da prova, não cabendo interposição de recurso.

- 3.9. Candidatas gestantes e lactantes, assim como pessoa acometida por doença grave, também poderão solicitar atendimento especial a ser requerido no mesmo período previsto para candidato com deficiência (PCD), conforme indicado no item 5.1, mediante documentação comprobatória.
- 3.10. As vagas destinadas às pessoas com deficiência podem ser direcionadas ao público em geral caso não sejam preenchidas.
- 3.11. Considerando que o processo seletivo constará apenas de uma avaliação acadêmica e que o programa de Ensino Médio prevê o Itinerário V (formação técnica e profissional), os candidatos com deficiência (PCD) aprovados serão avaliados, posteriormente, por equipe multiprofissional especializada que irá considerar as adaptações e condicionantes necessários à sua participação nessa parte do programa, em face das atividades e riscos envolvidos.

4. DA OFERTA POR ESCOLA

A seguir, quadro de vagas e cursos ofertados:

Unidades SESI-RJ E SENAI-RJ	CURSO	TURNO EM	Itinerário Formativo CT	Escolha CT	TURNO CT	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PCD	ENDEREÇOS - Escola SESI-RJ
SESI-RJ E SENAI-RJ Três Rios	Ensino Médio	Manhã	Sistemas Eletromecânicos	Automação Industrial	Tarde	49	3	Av. Vereador Mário de Castro Reis, 35 - Nova Niterói, Três Rios - RJ, CEP 25804-080
				Informática				

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. Etapas do Processo Seletivo

O processo seletivo será composto das etapas relacionadas no quadro abaixo, com as respectivas datas e horários:

Etapas	Períodos
Inscrição on-line no site http://www.escolafirjansesi.com.br com anexação (<i>upload</i>) de documentos	05 de janeiro de 2022 (11h) a 14 de janeiro (18h)
Solicitação de Acessibilidade* por candidato com deficiência (PCD) na Escola Firjan Sesi Três Rios	17 de janeiro de 2022
Interposição de recursos diante de Solicitação de Acessibilidade* por candidato com deficiência (PCD) indeferida na Escola Firjan Sesi Três Rios	18 de janeiro de 2022
Resultado dos recursos de Solicitação de Acessibilidade - via e-mail do candidato	19 de janeiro de 2022
Divulgação das informações relativas à realização da prova no site http://www.escolafirjansesi.com.br	21 de janeiro de 2022 (17h)
Aplicação da prova presencial na Escola Firjan Sesi Três Rios IMPORTANTE: O Candidato deverá ingressar na Escola para realização da prova até às 9h30min (Item 5.5.7 do presente edital)	25 de janeiro de 2022 (10h às 13h)
Divulgação dos resultados pelo site http://www.escolafirjansesi.com.br	27 de janeiro de 2022 (17h)
Interposição de recursos na Escola Firjan Sesi Três Rios	28 de Janeiro de 2022
Resultado dos recursos - via e-mail do candidato e site http://www.escolafirjansesi.com.br	31 de janeiro de 2022
Matrícula presencial dos candidatos aprovados e classificados na Escola Firjan Sesi Três Rios com documentação comprobatória	01 de fevereiro de 2022 a 03 de fevereiro de 2022
Início do curso	07 de fevereiro de 2022
Avaliação presencial de candidatos com deficiência (PCD) por equipe multiprofissional especializada para discussão de adaptações e/ou condicionantes necessárias à sua participação no Itinerário de Formação Técnica, conforme item 5.9.6 do presente edital.	Maior de 2022 - Conforme agendamento a ser realizado pela unidade

* Solicitação de Acessibilidade: no caso de candidato portador de necessidades especiais, a confirmação da inscrição será presencial com apresentação de laudo visando atender solicitações diferenciadas quanto à prova.

5.2. Inscrição

As inscrições para as vagas do programa apresentadas neste Edital observarão a seguinte sistemática:

5.2.1. **As inscrições serão realizadas no site <http://www.escolafirjansesi.com.br>**, no período estabelecido e com o preenchimento obrigatório de todos os campos solicitados no formulário on-line.

5.2.2. **No ato da inscrição**, o candidato além de preencher o formulário de inscrição com dados solicitados, deverá anexar os documentos (*upload*) necessários à matrícula, conforme listagem abaixo:

- Carteira de Identidade (frente e verso);
- CPF (dispensável caso conste o número do CPF na Carteira de Identidade);
- Certificado de Conclusão ou Declaração de Matrícula original no 9º ano do Ensino Fundamental (com no máximo 30 dias de emissão no dia da inscrição) ou, na impossibilidade destes, diante de dificuldades de atendimento nas secretarias escolares, em decorrência do contexto da pandemia da COVID-19, será aceito o último boletim escolar emitido pela instituição em que o candidato está cursando o 9º ano.

§ Único - Reiteramos que, no ato da matrícula, é imprescindível a apresentação de Declaração de Conclusão do 9º ano do Ensino Fundamental, não sendo aceita a matrícula com o último boletim escolar.

- Autodeclaração de baixa renda (conforme modelo - Anexo I), ou documentos comprobatórios caso seja candidato aluno de escola pública, bolsista integral de instituição privada ou de família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais - CadÚnico, regulamentado pelo Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, ou de serem beneficiários atuais de vagas gratuitas nos serviços sociais autônomos;
- Comprovante de dependência de industriário (ou ex-industriário com vínculo até 3 anos antes da data de publicação do edital), conforme definição do item quando for o caso;

§ Único - Os documentos listados devem estar legíveis para a inscrição e os arquivos dos documentos deverão estar nos formatos pdf, jpg, jpeg ou bmp, com tamanho de cada arquivo de até 1 MB, formando um total de no máximo 9 MB.

5.2.3. O candidato só poderá realizar uma única inscrição por CPF, que deverá ser do próprio candidato. Não será permitida a utilização de CPF de terceiros.

- 5.2.4. Após a finalização do formulário não será possível alterar nenhum item do mesmo, sob pena de invalidar a inscrição.
- 5.2.5. O Sesi-RJ **não disponibiliza em suas escolas** espaço para inscrição na internet do processo seletivo, objeto deste edital. Todo o processo de inscrição, bem como a estrutura necessária para sua realização são de inteira responsabilidade do candidato.
- 5.2.6. O Sesi-RJ não se responsabiliza pelo preenchimento incorreto dos dados cadastrais do candidato, bem como por problemas ocorridos no momento da inscrição, motivados por falhas na internet, problemas de incompatibilidade de sistemas, eventuais problemas em decorrência do acúmulo de inscrições nos últimos dias do período, que venham a impossibilitar a transferência e o recebimento de dados, igualmente não se responsabilizando em caso de falta ou queda de energia que impeça a efetivação da inscrição.
- 5.2.7. O correio eletrônico (e-mail) válido informado no formulário será considerado como canal de comunicação oficial para os procedimentos nas fases do processo seletivo.
- 5.2.8. A veracidade, a autenticidade e a legibilidade dos dados e documentos anexados no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato e, caso se identifique qualquer irregularidade ou inconsistência, o candidato será eliminado do processo seletivo.
- 5.2.9. O período de inscrição será encerrado automaticamente, em cada uma das escolas, sem aviso prévio, quando o número de inscritos para o programa atingir a proporção de **05 (cinco) candidatos** por vaga oferecida na mesma, seguindo a ordem de inscrição.
- 5.2.10. O Sesi-RJ reserva-se o direito de prorrogar a inscrição, caso não haja candidatos inscritos suficientes para o preenchimento das vagas previstas e, em caso de prorrogação, a informação será disponibilizada no site <http://www.escolafirjansesi.com.br>, acompanhada do novo calendário com as etapas do processo seletivo.
- 5.2.11. A inscrição configura o reconhecimento e a aceitação, pelo candidato, de todas as normas e instruções definidas neste Edital.
- 5.2.12. O candidato deverá imprimir o comprovante de inscrição enviado por e-mail para apresentação no dia da prova.

5.3. Solicitação de Acessibilidade para candidatos com deficiência (PCD)

5.3.1. A pessoa com deficiência (PCD) que se candidatar deverá, no período de Solicitação de Acessibilidade para candidatos com deficiência (PCD), comparecer à Escola Firjan Sesi Três Rios para especificar sua condição e as **necessidades especiais de acessibilidade** para execução da prova.

Entende-se por **necessidades especiais de acessibilidade** para execução da prova para candidato com deficiência (PCD), no dia de aplicação da prova de seleção, qualquer uma das solicitações seguintes: prova gravada em áudio por fiscal leitor com leitura fluente; necessidade de intérprete de libras; necessidade de auxílio de um fiscal leitor que, além de auxiliar na leitura da prova fará a marcação do cartão-resposta, caso seja solicitado, sempre sob a supervisão de outro fiscal; necessidade do caderno de questões de forma ampliada, com indicação do tamanho da fonte; necessidade de salas e demais instalações com mais fácil acesso; no caso de dificuldade de locomoção; necessidade de carteira e mesa dispostas separadamente, possibilidade de utilização de quaisquer acessórios próprios que sejam de uso habitual pelo candidato, descartados dispositivos que propiciem a consulta de dados durante a prova, e dilação do tempo, em no máximo duas horas.

5.3.2. O não comparecimento e a não entrega de laudo médico ou de documento comprobatório emitido por profissional de saúde pelo candidato que seja pessoa com deficiência (PCD) implicará no indeferimento da solicitação de acessibilidade, conforme anteriormente mencionado no item 3.8 do presente edital.

5.3.3. Conforme também mencionado no item 3.8, a não informação das necessidades pela pessoa com deficiência (PDC) poderá inviabilizar a garantia de acessibilidade no dia da prova pela instituição e assim o candidato com deficiência realizará a prova nas mesmas condições oferecidas aos demais candidatos, não cabendo interposição de recurso para reversão da situação.

5.3.4. Candidatas gestantes e lactantes, assim como pessoa acometida por doença grave, também poderão solicitar atendimento especial a ser requerido no mesmo período previsto para candidato com deficiência (PCD) previsto no item 5.1, mediante documentação comprobatória.

5.4 Da divulgação do local e horário de prova:

5.4.1. A divulgação do local e horário de prova estará disponível para os candidatos no endereço <http://www.escolafirjansesi.com.br>, na data prevista no item 5.1.

5.4.2. É de inteira responsabilidade do candidato e de seu responsável consultar as informações sobre local e horário de prova.

5.5 Da aplicação da prova

5.5.1 A prova de seleção será realizada no dia **25/01/2022 das 10h às 13h** e será composta por **50 questões objetivas de múltipla escolha**, contemplando conteúdos de **Língua Portuguesa, Matemática, Ciências da Natureza e Ciências Humanas** dos Anos Finais do Ensino Fundamental (vide conteúdo programático da Prova - Anexo II)

5.5.2 As questões da prova de seleção serão assim distribuídas e corresponderão à seguinte pontuação:

Disciplina	Número de Questões	Pontos
Língua Portuguesa	15	30
Matemática	15	30
Ciências da Natureza	10	20
Ciências Humanas	10	20
Total	50	100

5.5.3 Para realizar a prova, o candidato deverá comparecer munido de:

- Comprovante de inscrição no processo seletivo;
- Original de cédula de identidade (RG) ou de outro documento oficial de identidade que contenha fotografia recente do candidato;
- Caneta esferográfica azul ou preta, com corpo transparente;
- Lápis 2B e borracha.

§ Único - É essencial que o candidato apresente o documento de identificação com foto para a realização da prova.

5.5.4 O Sesi-RJ no dia de realização da prova, em respeito às determinações dos órgãos governamentais, garantirão organização especial e o estrito cumprimento dos protocolos de saúde e segurança, estabelecidos para o contexto da Pandemia da COVID-19.

5.5.5 O candidato deverá seguir as orientações de precaução, segurança, higiene e distanciamento:

5.5.5.1 O candidato será submetido à medição de temperatura ao acessar a portaria da unidade escolar onde fará a prova:

- Caso não aceite realizar a medição, o candidato não poderá ingressar no local de prova e isto implicará na eliminação do candidato;
- Candidato com temperatura superior a **37,8°C** não poderá ingressar no local de prova e isto implicará na eliminação do candidato;

- No caso de candidato que for para o local de realização da prova acompanhado de seu responsável, é recomendável que este aguarde o ingresso formal do aluno para a prova após a aferição da temperatura.
- 5.5.6 Visando à proteção individual e coletiva e ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente da pandemia da COVID-19, de acordo com o previsto no art. 3º- A, da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, alterada pela Lei Federal nº 14.019, de 2 de julho de 2020, **o uso de máscara facial será obrigatório** para todos os candidatos durante todo o tempo de permanência no local de prova.
- 5.5.6.1 O candidato deverá utilizar máscara de proteção facial em tecido, descartável ou reutilizável, **mantendo a boca e o nariz cobertos.**
- 5.5.7 **Os portões das unidades que realizarão a aplicação das provas serão abertos às 8h e serão fechados às 9h30min, sem tolerância de atrasos.**
- 5.5.8 As provas serão distribuídas aos candidatos a partir das **9h45min**, com permissão para o início às **10h**.
- 5.5.9 Não será permitido ao candidato manipular, durante a realização da prova, qualquer tipo de equipamento eletrônico (celular, tablet, calculadoras), ou material de consulta (resumos, livros, cadernos ou impressos).
- 5.5.10 Não será permitido o compartilhamento de: material escolar, água ou lanche. **O candidato apenas poderá consumir a água em sua posse, sendo vedado o uso dos bebedouros.**
- 5.5.11 Não será permitido ao candidato, em nenhuma situação e sob nenhum pretexto, sair da sala onde esteja realizando a prova, portando o caderno de questões ou a folha de respostas.
- 5.5.12 **O candidato somente poderá retirar-se definitivamente do local da prova decorridos 60 minutos do início de sua realização.**
- 5.5.13 O candidato deverá seguir atentamente todas as orientações dadas pelo aplicador da prova. O não cumprimento dessas orientações poderá causar-lhe prejuízos, inclusive o de anulação da sua prova.
- 5.5.14 Durante a realização da prova, **os três últimos candidatos só poderão sair da sala juntos, após assinatura da ata.**
- 5.5.15 O Sesi-RJ reserva-se o direito de alterar data, horário e local de prova, desde que razões imperiosas o exijam. A divulgação das eventuais mudanças será feita com a necessária antecedência e nos mesmos meios de divulgação original.

5.5.16 O gabarito estará no site da instituição conforme o item 5.1.

5.6 Da apuração e divulgação dos resultados

5.6.1 Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

- Faltar a prova;
- Comparecer em local e horário diferentes daqueles estabelecidos para realização da prova;
- Tentar manter comunicação com outros candidatos ou apresentar atitude indevida em relação aos aplicadores e coordenadores do processo seletivo;
- Não aceite realizar a medição da temperatura corporal no momento do ingresso do local de prova;
- **No momento de ingresso do local de prova apresentar temperatura corporal superior a 37,8°C;**
- Ausentar-se do local de prova sem prévia autorização.

5.6.2 As provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial.

5.6.3 Será aprovado o candidato que **obtiver nota igual ou superior à nota de corte**. O candidato que não obtiver a pontuação conforme subitem acima, será automaticamente reprovado no processo seletivo.

5.6.4 Os candidatos aprovados serão classificados para as vagas conforme a ordem de prioridade explicitada no edital (item 3.1). Sendo assim, serão primeiro classificados os alunos do 9º ano das escolas SESI-RJ, em seguida os dependentes de industriários ou ex-industriários com vínculo até três anos antes da data de publicação do edital e, por fim, os candidatos da comunidade em geral.

5.6.5 Em caso de empate, a classificação será estabelecida segundo os seguintes critérios, nesta ordem:

- 1º) Maior nota em Ciências da Natureza;
- 2º) Maior nota em Matemática;
- 3º) Maior nota em Língua Portuguesa;
- 4º) Ordem de inscrição (menor número de ordem de inscrição, ou seja, terá preferência o candidato que tiver feito primeiramente a inscrição entre os candidatos empatados).

5.6.6 A lista de classificados para as vagas estará disponível no endereço eletrônico <http://www.escolafirjansesi.com.br>, conforme exposto no item 5.1.

5.6.7 Sobre a possibilidade de sobra de vagas e lista de espera:

5.6.7.1 Os candidatos aprovados e não classificados, desde que tenham interesse, caso haja sobra de vagas em alguma oferta, serão chamados

na ordem da lista de espera da oferta na qual o aluno realizou a inscrição, sendo o contato realizado pela Escola Firjan Sesi Três Rios, por telefone e por e-mail, sendo que este último deve ser respondido pelo candidato à escola para obtenção do acesso à vaga.

5.7 Interposição de recursos

5.7.1 Recursos referentes às questões da prova, bem como relativos ao gabarito oficial divulgado, deverão ser protocolados na secretaria da escola Sesi-RJ e na unidade SENAI-RJ para a qual o candidato se inscreveu, no período estabelecido no item 5.1, observando o seguinte roteiro:

- Nome do candidato;
- Número de inscrição;
- Questionamento;
- Embasamento;
- Data e assinatura.

5.8 Resultado dos recursos

5.8.1 O resultado dos recursos será divulgado pelo e-mail informado pelo candidato no ato da inscrição e no site da instituição com previsão de prazo estabelecida no item 5.1.

§ Único - A lista de classificados poderá sofrer alterações em decorrência da eventual procedência do (s) recurso (s) interposto (s).

5.9 Matrícula

5.9.1 A matrícula do candidato classificado é obrigatória e será realizada na Escola Firjan Sesi Três Rios, devendo o mesmo estar acompanhado pelo responsável legal, munido de documentação comprobatória (documento de identidade e/ou termo de guarda).

5.9.2 A fim de evitar aglomerações, o comparecimento do candidato aprovado para realização da matrícula deverá obedecer ao agendamento a ser informado, por telefone e por e-mail, pela Escola Firjan Sesi Três Rios.

- No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar original e duas cópias dos seguintes documentos, **sob pena de eliminação**:
 - **Carteira de Identidade (frente e verso);**
 - **Certidão de Nascimento;**

- CPF (dispensável caso conste o número do CPF na Carteira de Identidade);
- **Certificado de Conclusão ou Declaração de Conclusão do 9º ano do Ensino Fundamental** (emitida até 30 dias antes da data de matrícula) - a não apresentação deste documento impossibilitará a matrícula e acarretará a perda da vaga;
- **Autodeclaração de baixa renda** (conforme modelo - Anexo I);
 - Estão dispensados da apresentação da Autodeclaração de Baixa Renda
 - Candidatos oriundos da rede pública de ensino que apresentem no ato de inscrição declaração ou histórico escolar que comprove vínculo acadêmico com a mesma;
 - Candidatos oriundos de instituição de ensino privada que apresentem no ato de inscrição declaração comprobatória de condição de bolsista integral;
 - Candidatos que comprovem serem membros de família cadastrada no Cadastro Único para Programas Sociais - CadÚnico, regulamentado pelo Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.
 - Candidatos que comprovarem serem beneficiários atuais de vagas gratuitas nos serviços sociais autônomos.

§ Único - A matrícula do candidato somente será efetivada com a completude da documentação indicada acima, sob pena de eliminação do candidato.

- 5.9.3 Em atendimento aos termos da legislação em vigor, Resolução CNE/CP Nº1 de 19/01/2018, que dispõe sobre o direito do uso do nome social, o candidato, no ato da matrícula, poderá realizar a solicitação de uso de seu nome social, por meio de seu representante legal, em conformidade com o disposto no artigo 1.690 do Código Civil e no Estatuto da Criança e do Adolescente.
- 5.9.4 O candidato que não se matricular no período estabelecido no item 5.1 perderá sua vaga, sendo, neste caso, convocado o próximo candidato classificado no processo seletivo para preenchimento da mesma.
- 5.9.5 No momento de matrícula, o responsável legal pelo candidato classificado assinará os contratos e receberá material informativo sobre as instituições, com orientações sobre o início do ano letivo de 2022. Caso o responsável legal pelo candidato menor de idade não seja pai ou mãe, a apresentação do termo de guarda é obrigatória, para que o responsável legal realize a assinatura do contrato.

§ Único - O responsável legal, para efetuar a matrícula, deverá estar munido de original e duas cópias de sua identidade, seu CPF (caso não conste no documento de identidade) e um comprovante de residência.

5.9.6 Conforme indicado no item 3.11, no caso de pessoa com deficiência (PCD), após a matrícula, será realizada avaliação por equipe multiprofissional composta por profissionais capacitados e atuantes nas áreas das deficiências, para discussão sobre as adaptações e condicionantes necessários à sua participação no Itinerário V (formação técnica e profissional), em face das atividades e riscos envolvidos. Esta avaliação do candidato será realizada presencialmente pela equipe multiprofissional e deverá ser acompanhada pelos responsáveis, a fim de que tomem ciência das estratégias diferenciadas que serão adotadas com vistas ao desenvolvimento do trabalho, podendo inclusive incluir a substituição de atividades práticas por teóricas ou simuladas.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1 Fica assegurado ao SESI-RJ o direito de cancelar, no todo ou em parte, o presente edital, mediante justificativa, sem que caiba em decorrência deste ato, qualquer indenização aos candidatos.
- 6.2 Fica assegurado ao SESI-RJ o direito de modificar, no todo ou em parte, o presente edital em decorrência de alguma deliberação legal de órgãos competentes diante do contexto da Pandemia da COVID-19.
- 6.3 O SESI-RJ reserva-se, também, o direito de cancelar a oferta de turma, caso não seja atingido o **quórum mínimo de inscritos** para os cursos ao final do prazo de inscrição estabelecido, ou questões de força maior.
- 6.4 Fica previsto que diante do contexto da Pandemia da COVID-19, as aulas deste programa de Ensino Médio, mesmo quando originalmente presenciais, poderão ser desenvolvidas em Regime Especial Domiciliar, desde que autorizado pelos órgãos competentes, com aulas on-line, cabendo ao aluno a providência dos recursos tecnológicos necessários ao acompanhamento das aulas (computador/notebook e internet banda larga).
- 6.5 A gratuidade a que fará jus o aluno, compreende a isenção de mensalidades, bem como uniforme e livros didáticos a serem utilizados no curso, não havendo, por outro lado, qualquer compromisso da instituição quanto ao financiamento de outros materiais, alimentação ou deslocamento do aluno.
- 6.6 O aluno matriculado deverá se comprometer a cumprir as disposições do Regimento Escolar do SESI-RJ, que se encontra disponível nas unidades para consulta, bem como os procedimentos de segurança e de uso dos ambientes educacionais do SENAI-RJ.

- 6.7 O aluno matriculado que evadir do programa sem justificativa relevante não terá direito a nova oportunidade de curso gratuito nas instituições Sesi-RJ ou SENAI-RJ nos próximos 2 (dois) anos.
- 6.8 No período de seis meses, as vagas ociosas de alunos desistentes, transferidos ou evadidos, poderão ser ocupadas por candidatos aprovados, respeitando-se a ordem de classificação da lista de espera.
- 6.9 O Sesi-RJ declara, estarem cientes dos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 denominada Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e se comprometem a abster-se de qualquer conduta que constitua violação às suas disposições, bem como adota procedimentos internos de controle e proteção dos dados pessoais conforme estabelecido na lei.
- 6.10 A Instituição se obriga, em nome de seus colaboradores, bem como por terceiros que venham agir em seu nome, a conduzir suas práticas empresariais e/ou comerciais, durante a consecução do presente edital, de forma ética, em conformidade com os preceitos legais aplicáveis à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e demais legislações que versem sobre o tema.
- 6.11 Em relação aos dados pessoais e/ou dados pessoais sensíveis coletados, a Instituição se compromete à:
- a) Não solicitar ou tratar dados pessoais sensíveis ou metadados - que não sejam estritamente necessários ao atingimento dos propósitos referentes aos serviços oriundos do processo seletivo de inscrição e matrícula, em caso de aprovação no processo seletivo, que se refere este edital;
 - b) Tomar as medidas necessárias, levando em consideração os custos e possíveis consequências, para evitar o uso não autorizado, a divulgação, a perda acidental, a destruição ou a danificação dos dados pessoais recebidos;
 - c) Não divulgar a terceiros quaisquer dados pessoais recebidos, salvo para os fins do presente processo seletivo de inscrição e matrícula, em caso de aprovação no processo seletivo, que se refere este edital, ou para o cumprimento de ordem judicial, ou ainda dever legal da Instituição;
 - d) Notificar imediatamente ao CANDIDATO sobre o protesto ou pedido de acesso, por qualquer indivíduo, aos dados pessoais recebidos a fim de confirmar a autenticidade do pedido.
- 6.12 O CANDIDATO declara consentir com o tratamento de seus DADOS PESSOAIS e/ou DADOS PESSOAIS SENSÍVEIS para fins de inscrição e matrícula, em caso de aprovação no processo seletivo, que se refere este edital. Declarando ainda estar ciente que o tratamento dos referidos dados é estritamente necessário para a operacionalização do

processo seletivo de inscrição e matrícula, em caso de aprovação no processo seletivo, que se refere este edital.

- 6.13 O responsável legal do CANDIDATO declara que está ciente e concorda com o tratamento de dados na forma da cláusula acima descrita, tendo em vista a participação de seu responsabilizado no processo seletivo a que se refere este edital.
- 6.14 A Instituição compromete-se a implementar medidas de segurança para garantir a privacidade, confidencialidade e integridade dos dados pessoais e protegê-los contra divulgação ou acesso não autorizado, bem como de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado. Medidas administrativas, técnicas e organizacionais, são implementadas para cada categoria de informações.
- 6.15 Na forma do artigo 18 da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, o responsável pelo CANDIDATO, na qualidade titular dos DADOS PESSOAIS do responsabilizado, tem direito a obter da Instituição de forma GRATUITA, após confirmação de sua identidade, mediante requisição escrita encaminhada para o e-mail dpo@firjan.com.br, as seguintes informações:
- a) A confirmação da existência de tratamento;
 - b) O acesso aos seus dados;
 - c) A correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;
 - d) A anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com a LGPD;
 - e) A portabilidade dos dados a outra Instituição de ensino ou entre as unidades do SESI-RJ e SENAI-RJ, mediante requisição expressa, de acordo com a regulamentação da autoridade nacional, observados os segredos comercial e industrial de acordo e com exceção dos dados que já tenham sido anonimizados pelas Instituições;
 - f) A eliminação dos seus dados pessoais que tenham sido tratados com base apenas no consentimento, excetuado as hipóteses legais;
 - g) A informação das entidades públicas e privadas com as quais realizou-se o uso compartilhado de dados;
 - h) A informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa do não consentimento ou da sua eventual revogação; e
 - i) A revogação do consentimento já expressado, nos termos do § 5º do art. 8º da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018)
- 6.16 A Instituição compromete-se a não solicitar ou tratar dados pessoais sensíveis ou metadados, que não sejam estritamente necessários a execução do presente processo seletivo de inscrição e matrícula, em caso de aprovação no processo seletivo, que se refere este edital, sem o prévio consentimento livre e informado, fornecido por escrito, de forma destacada e exclusivamente para finalidade específica e restrita ligada a prestação do serviço.

- 6.17 Os dados pessoais serão preservados enquanto forem necessários para atingir as finalidades dispostas nas informações de inscrição e matrícula, em caso de aprovação no processo seletivo, que se refere este edital, ou em decorrência dos prazos estabelecidos em lei.

Casos omissos e situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Coordenação do Programa.

Rio de Janeiro, 05 de janeiro de 2022.



Gerente de Educação Básica
SESI-RJ



Gerente de Educação Profissional
SENAI-RJ

ANEXO I

Modelo referencial para autodeclaração de baixa renda

Eu, _____, (nome completo), portador (a) do CPF nº _____, declaro, para os devidos fins, que sou integrante de família com renda mensal per capita de no máximo 1,5 salários mínimos federal, atendendo assim a condição de baixa renda, conforme premissa para participação do edital especificada no item 1.2 do mesmo. Certifico ainda que as informações contidas neste documento são verdadeiras e estou ciente de que qualquer declaração falsa implica nas penalidades previstas em lei.

_____, ____ de _____ de 202__.

(Assinatura do Requerente)

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LÍNGUA PORTUGUESA

Língua Portuguesa - Competências

A prova de Língua Portuguesa abordará competências e habilidades referentes ao domínio da língua portuguesa, adequados ao concluinte do ensino fundamental. Os textos verbais / não verbais, literários / não literários serão utilizados para análise de compreensão e reflexão crítico-analítica da linguagem.

- Ler, escutar e produzir textos orais, escritos e multissemióticos que circulam em diferentes campos de atuação e mídias, com compreensão, autonomia, fluência e criticidade, de modo a se expressar e partilhar informações, experiências, ideias e sentimentos, e continuar aprendendo.
- Empregar, nas interações sociais, a variedade e o estilo de linguagem adequados à situação comunicativa, ao (s) interlocutor (es) e ao gênero do discurso/gênero textual.
- Apropriar-se da linguagem escrita, reconhecendo-a como forma de interação nos diferentes campos de atuação da vida social e utilizando-a para ampliar suas possibilidades de participar da cultura letrada e de construir conhecimentos.

Língua Portuguesa - Conteúdo Programático

A. Leitura, compreensão e interpretação de textos:

- a. Intertextualidade;*
- b. Figuras de Linguagem;*
- c. Tipologia e gêneros textuais;*
- d. Mecanismos de coesão e coerência;*
- e. Pontuação.*

B. Morfologia:

- a. Identificação das classes de palavras;*
- b. Emprego das classes de palavras no sentido do texto;*
- c. Estrutura e formação de palavras;*
- d. Uso dos tempos e modos verbais empregadas nos textos*

C. Sintaxe:

- a. Uso da concordância;*
- b. Regência;*
- c. Relações sintáticas e emprego das vozes verbais de acordo com as variedades linguísticas;*
- d. Conceituação de frase, oração e período;*
- e. Período simples e período composto;*
- f. Orações coordenadas, oração principal e oração subordinada, orações subordinadas e seus valores sintáticos: substantiva, adjetiva e adverbial*

D. Semântica:

- a. Escolha e sentido do vocabulário;*
- b. Denotação e conotação;*
- c. Sinonímia, hiperonímia e hiponímia;*

MATEMÁTICA

Matemática - Competências

A prova de matemática privilegia o pensamento lógico-matemático para a resolução de problemas, avaliando as competências a seguir:

- Compreender os diversos tipos de números, realizar as operações usuais com esses números, estabelecer algumas relações significativas entre eles e, quando necessário e conveniente, ampliar os campos numéricos
- Compreender conhecimentos geométricos e métricos, e utilizá-los na elaboração de argumentos propostos como soluções de problemas do cotidiano.
- Utilizar representações algébricas em resoluções de problemas, identificando variáveis, selecionando operações que podem ser realizadas com essas variáveis e avaliando as possibilidades de soluções, caso existam.
- Interpretar informações de natureza científica e social, realizando inferências, previsões, identificando tendências e tomando decisões a respeito de situações problema, com base em ferramental estatístico e ou probabilístico.

Matemática - Conteúdo Programático

A. Números e Álgebra

- Aritmética Básica;*
- Números Naturais, Inteiros, Racionais e Reais;*
- Contagem;*
- Radiciação;*
- Porcentagem e Proporcionalidade;*
- Equações, Inequações e Sistemas de Equações de 1º Grau;*
- Equações de 2º Grau;*
- Funções Afins e Quadráticas, e suas representações;*

B. Medida e Geometria

- Áreas e Perímetros de Figuras Planas;*
- Áreas e Volumes em Sólidos Geométricos;*
- Relações Métricas e Trigonométricas em Triângulos;*
- Ângulos em Retas, nas Figuras Planas e na Circunferência;*

C. Estatística, Probabilidades e Tratamento da Informação

- Leitura e Interpretação de Dados Estatísticos e/ou Probabilísticos;*
- Noções de Estatística e de Medidas de Tendência Central;*
- Noções de Probabilidade;*

CIÊNCIAS DA NATUREZA

Ciências da Natureza - Competências

- Compreender as Ciências da Natureza como empreendimento humano, e o conhecimento científico como provisório, cultural e histórico.
- Compreender conceitos fundamentais e estruturas explicativas das Ciências da Natureza, bem como dominar processos, práticas e procedimentos da investigação científica, de modo a sentir segurança no debate de questões científicas, tecnológicas, socioambientais e do mundo do trabalho, continuar aprendendo e colaborar para a construção de uma sociedade justa, democrática e inclusiva.
- Analisar, compreender e explicar características, fenômenos e processos relativos ao mundo natural, social e tecnológico (incluindo o digital), como também as relações que se estabelecem entre eles, exercitando a curiosidade para fazer perguntas, buscar respostas e criar soluções (inclusive tecnológicas) com base nos conhecimentos das Ciências da Natureza.
- Construir argumentos com base em dados, evidências e informações confiáveis e negociar e defender ideias e pontos de vista que promovam a consciência socioambiental e o respeito a si próprio e ao outro, acolhendo e valorizando a diversidade de indivíduos e de grupos sociais, sem preconceitos de qualquer natureza.
- Conhecer, apreciar e cuidar de si, do seu corpo e bem-estar, compreendendo-se na diversidade humana, fazendo-se respeitar e respeitando o outro, recorrendo aos conhecimentos das Ciências da Natureza e às suas tecnologias.

Física - Conteúdo Programático

A. Mecânica

- Descrição do movimento: sistemas de referência; grandezas escalares e vetoriais; posição, velocidade, aceleração; movimento uniforme (MU); movimento uniformemente variado (MUV);*
- Leis de Newton e suas aplicações;*
- Conservação de energia: trabalho e potência de uma força.*

B. Terra e Universo

- Teorias de surgimento do universo, movimentos da Terra, composição, localização e estrutura do Sistema Solar, Sistema Sol, Terra e Lua.*

C. Matéria e energia

- Ondas: Cores, luzes, sons e fenômenos*
- Fontes e tipos de energia Transformação de energia; Uso consciente e cálculo de consumo de energia elétrica.*
- Temperatura, calor, dilatação térmica; mudanças de estado, calorimetria;*

Química - Conteúdo Programático

A. Elemento Químico, estrutura e transformações da matéria.

a. Aspectos quantitativos das transformações químicas; Estrutura da matéria. Átomo: modelos atômicos; partículas elementares; número atômico; número de massa; semelhanças atômicas e iônicas;

b. Classificação periódica dos elementos: famílias e períodos; propriedades periódicas

c. Misturas homogêneas e heterogêneas; Separação de materiais; Transformações químicas. Comparação da quantidade de reagentes e produtos envolvidos nas transformações.

B. Reações e funções químicas: definição, classificação e aplicações (ácidos, bases, óxidos e sais)

Biologia - Conteúdo Programático

A. Vida e Evolução

a. Doenças infecciosas: agentes causadores; endemias, epidemias e pandemias; profilaxia;

b. Doenças parasitárias e carenciais no Brasil: agentes causadores; profilaxia.

c. Evolução biológica: história das ideias, teorias, conceitos, representações e evidências.

B. Seres Vivos e a Ecologia

a. A célula: relação das estruturas e organelas e o funcionamento dos organismos.

b. Fisiologia humana: Sistemas vitais dos animais e vegetais: digestão e absorção dos alimentos; respiração; circulação; sistema nervoso.

c. Bases da ecologia: ecossistemas; cadeias e teias alimentares; relações ecológicas; poluição e desequilíbrio ecológico. Diversidade de ecossistemas; Fenômenos naturais e impactos ambientais.

CIÊNCIAS HUMANAS

Ciências Humanas - Competências

A prova de Ciências Humanas privilegia o conhecimento científico e suas aplicações cotidianas avaliando as competências a seguir:

- Reconhecer algumas relações sociais, econômicas, políticas e culturais que a sua coletividade estabelece ou estabeleceu com outras localidades, no presente e no passado;
- Identificar as relações de poder estabelecidas entre a sua localidade e os demais centros políticos, econômicos e culturais, em diferentes tempos;
- Utilizar diferentes fontes de informação para leituras críticas;
- Valorizar as ações coletivas que repercutem na melhoria das condições de vida das localidades;
- Compreender a ideia de globalização como um processo histórico - geográfico e a interferência do processo produtivo na atualidade.

História - Conteúdo Programático

- A. As primeiras sociedades:**
 - a. A origem da humanidade*
 - b. O nomadismo e o sedentarismo*
- B. O processo de conquista e independência do Brasil**
 - a. Os Povos indígenas brasileiros*
 - b. O processo de Independência do Brasil*
- C. Iluminismo**
- D. Revolução Industrial e Imperialismo:**
 - a. Industrialização e Imperialismo*
 - b. A Primeira Guerra Mundial*
 - c. Primeira República*
- E. Segunda Guerra Mundial e o pós-guerra: O mundo e o Brasil**
 - a. A emergência do fascismo e do nazismo*
 - b. A segunda Guerra Mundial*
 - c. A Guerra Fria*
 - d. A Era Vargas*
- F. Ética, cidadania e meio ambiente**
 - a. O fim da URSS e a democratização do Leste europeu*
 - b. A Nova Ordem Mundial*
 - c. O Brasil na nova ordem mundial*
 - d. Cidadania e constituição de 1988*
 - e. ONU e Direitos Humanos*

Geografia - Conteúdo Programático

- A. Natureza e Ação Humana:**
 - a. Recursos Naturais*
 - b. Fontes de energia*
 - c. Dinâmica climática*
 - d. Biomas*
- B. Cartografia e População:**
 - a. Coordenadas geográficas*
 - b. Mapas temáticos*
 - c. Movimentos populacionais*
 - d. Imigração e xenofobia*
- C. Globalização e Mundo do Trabalho:**
 - a. Tecnologias e as transformações no mundo do trabalho*
- D. Sistema Solar e o Planeta Terra**
 - a. Movimentos da Terra*
 - b. Atmosfera, clima e tempo*
- E. Regionalização do Brasil**
 - a. Aspectos físicos*
 - b. Aspectos econômicos.*
- F. Continente Africano.**
 - a. Colonização e descolonização.*
 - b. Apartheid.*